

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 1.162/99**

**“HOMOLOGA QUITAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS”.**

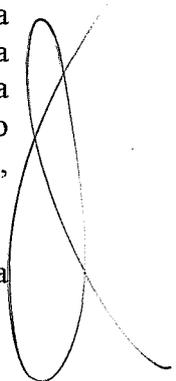
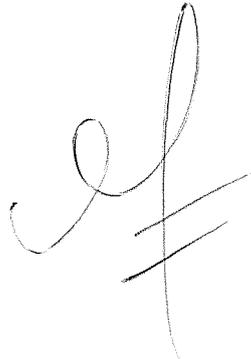
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n.º 476/96, de 08 de Novembro de 1.996, regulamentada pelo Decreto n.º 1.213/96, de 20 de Dezembro de 1.996,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica homologado a quitação do crédito tributário do Município, junto a Empresa Norte Palace Hotel S/A, estabelecida à Av. Jones dos Santos Neves, n.º 209, Centro, nesta Cidade de São Mateus-ES., inscrita no CNPJ sob n.º 36.312.916/0001-24, Inscrição Estadual n.º 081.512.08-2 e Inscrição Municipal n.º 007.660, no valor de R\$ 36.550,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), relativo a parte do I.S.S. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, apurado no Processo Administrativo n.º 104.893, datado de 18 de Agosto de 1.996, referente ao período de Agosto/94 a Outubro/97, através da Dação em Pagamento da área de terras de propriedade do Sr. Laelio Ribeiro Cabral, conforme autorização nos autos, as folhas n.º 15 (quinze), oferecida e aceita pelo Município, constante do lote de terras n.º 01, da Quadra “J”, localizado no lugar denominado Praça da Bandeira, nesta Cidade, limitando-se ao norte, com o lote n.º 02; sul, com parte do mesmo lote, vendida a Sinésio de Almeida Nogueira; leste, com Av. Raymundo Guilherme Sobrinho e a oeste, com Otto de Oliveira Neves ou Quem de Direito, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula n.º 11.278, de 29/09/1992, tendo encravado no referido terreno uma edificação em andamento, medindo aproximadamente 85,00 M2 (Oitenta e cinco metros quadrados), tudo conforme Processo Administrativo n.º 124.448, datado de 04 de Novembro de 1.997.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Continuação do Decreto n.º 1.162/99....**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro (12) do ano de um mil, novecentos e noventa e nove. (1.999)

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,  
nesta data.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
**Chefe de Gabinete**